

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - CEMEPE INVESTIMENTOS S.A. de 30/04/2024

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Este Boletim de Voto a Distância ("Boletim") refere-se à Assembleia Geral Ordinária da CEMEPE INVESTIMENTOS S.A. ("CEMEPE" ou "Companhia"), a ser realizada no dia 30 de abril de 2024, às 11:00 horas (AGO ou Assembleia). O acionista poderá exercer seu direito de voto à distância, conforme artigo 26 e seguintes da Resolução CVM 81/2022 e suas alterações, com o preenchimento do presente Boletim de Voto à Distância (Boletim), e para que este Boletim seja considerado válido e seus votos sejam contabilizados no quórum da Assembleia, é imprescindível que todos os seus campos sejam devidamente preenchidos, suas páginas rubricadas e ao final ser assinado pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), não sendo exigido o reconhecimento de firma, nem sua consularização.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O Boletim deverá ser recebido no prazo de até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 23/04/2024 (inclusive), por meio das opções abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Por instruções de voto enviadas aos seus agentes de custódia; b) Por instruções de voto enviadas para instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia; ou c) Por Boletim enviado diretamente à Companhia: <p>Exercício de voto a distância por meio do custodiante: O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por intermédio do seu agente de custódia deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras por este adotadas, o qual encaminhará as referidas manifestações de voto à Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia a fim de verificarem os devidos procedimentos.</p> <p>Vale ressaltar que, conforme determinado pela Resolução CVM 81/2022, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF e CNPJ.</p> <p>O acionista que optar em enviar o Boletim, por meio de envio diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) via física original ou digitalização da via original do Boletim devidamente preenchida, rubricada e assinada; (ii) cópia autenticada ou digitalização da via original dos seguintes documentos: <p>Pessoa Física:</p> <ul style="list-style-type: none"> - documento de identidade com foto do acionista: Registro Geral ("RG"), Registro Nacional de Estrangeiros ("RNE"), Carteira Nacional de Habilitação ("CNH"), passaporte ou carteira de registro profissional. <p>Pessoa Jurídica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - documento de identidade com foto do representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional; - último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista. <p>Fundos de Investimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - documento de identidade com foto do representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional; - último regulamento consolidado do fundo; - estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação. <p>A Companhia não exige a notarização e consularização de documentos assinados no exterior e não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas línguas.</p> <p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</p> <p>O presente Boletim deverá ser enviado à Praça Tiradentes, nº 10, Sala 304, Parte, Centro/RJ, CEP 20060-070, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores. Além disso, o endereço eletrônico para envio do Boletim é ri@cemeppe.com.br, sendo necessário</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CEMEPE INVESTIMENTOS S.A. de 30/04/2024

enviar a via original do Boletim para o endereço da Companhia.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar São Paulo
Atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades)
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.
Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br
www.itaucorretora.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MAPT3]

1. Aprovar as contas e o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Externos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MAPT3]

2. Aprovar a proposta de destinação do prejuízo contábil concernente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MAPT3]

3. Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício de 2024 (período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024), no valor de R\$ 30.000,00.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MAPT3;MAPT4]

4. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal). Observação: esta deliberação não integra a ordem do dia da AGO, tendo sido inserida em atendimento ao disposto no artigo 34, inciso IV, da Resolução 81/2022.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MAPT3]

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3

5. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)

SAMUEL PAPELBAUM

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

JORGE LUIZ MARTINS FERRARI

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CEMEPE INVESTIMENTOS S.A. de 30/04/2024

EDSON PEREIRA RIBEIRO

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

[] Sim [] Não [] Abster-se

7. Visualização de todos os candidatos para indicação da distribuição do voto múltiplo

SAMUEL PAPELBAUM [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

JORGE LUIZ MARTINS FERRARI [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

EDSON PEREIRA RIBEIRO [] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se / [] %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MAPT3]

8. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

[] Sim [] Não [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MAPT4]

9. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, II, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

[] Sim [] Não [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MAPT3]

10. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

[] Sim [] Não [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CEMEPE INVESTIMENTOS S.A. de 30/04/2024

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____